

PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

PORTARIA 051 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal 4.320 de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas:

CONSIDERANDO a adoção obrigatória que se refere a Portaria STN 634 de 19 de novembro de 2013 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das Novas Normas da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, e a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2025 se efetivem de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – **VIVIANE DA CONCEIÇÃO ROSA FERREIRA**, servidora efetiva, como Presidente;

II – **ANA PAULA DE ASSIS**, servidora efetiva;

III – **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO** servidor efetivo.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º Os titulares das Secretarias, Diretorias e Departamentos serão responsáveis pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão Inventariante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 24 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -